

DECRETO Nº 1.455, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica, e de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e do art. 8º da Lei nº 5.063, de 6 de janeiro de 2020; e

CONSIDERANDO a apuração de superávit financeiro de exercício anterior, em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 380.522,54 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente a recursos do Convênio PEC 7000 - Praça de Esportes e Cultura, conforme demonstrativo emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e saldo constante na conta corrente nº 00041710-4, da agência 0893, da Caixa Econômica Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	Valores (R\$)
1.21.1.15.451.0064.2241.44905200.2224	279.148,35
1.21.1.15.451.0064.2241.33903000.2224	101.374,19
TOTAL	380.522,54

Art. 2º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.063, de 6 de janeiro de 2020, conforme §1º e seus incisos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 12 de fevereiro de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão